

Construccão, uso e gozo do porto de
Iguape, no Estado de S. Paulo

Lei n.º 2738 de 4 de Janeiro de 1913, que fixa
a Despesa Geral dos Estados Unidos do
Brasil -

Art. 7856.º - Nos termos, e, de accordo com a
letra b do § 1.º do art. 2.º de Regulamento ap-
provado pelo Decreto n.º 9078 de 3 de Novembro
de 1911, fica o Governo autorizado a conceder,
mediante concorrência publica, ou a quem
maiores vantagens offerecer - a construccão, uso
e gozo dos portos de Iguape, em S. Paulo,
Baravellas, na Bahía, e quaisquer outros
que julgar de conveniencia; não podendo,
porém, nos contractos de concessão, tomar
dependentes dos mesmos, a cobrança e
o quantum da taxa, a que se refere o
n.º 2.º do art. 4.º de Dec. n.º 5368 de 14
de Novembro de 1907.